

Termo de Arquivamento - IEF/URFBIO AP - NUREG

Patos de Minas, 27 de março de 2026.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0049526/2025-40

Requerente: Valdenir Antunes

CPF / CNPJ: 824.317.956-91

Imóvel da intervenção: Fazenda Santa Cruz - Matrícula(s): 58.325, 59.113 e 79.719

Município: Serra do Salitre - MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do Art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0049526/2025-40** em questão formalizado em 14 de janeiro de 2026;

Considerando que o responsável pela intervenção ambiental em questão foi notificado por meio do Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 4/2026 (ID 131133260), de 14 de janeiro de 2026, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi enviada na data de 14 de janeiro de 2026 e recebida na data de 21 de janeiro de 2026, conforme certidão de intimação cumprida (ID 131565072) por consulta direta;

Considerando que não houve o cumprimento das informações complementares solicitadas no Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 4/2026;

Considerando que as informações complementares não foram atendidas no prazo estabelecido;

Considerando que as informações complementares são essenciais para subsidiar a análise e decisão do processo;

Considerando a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando o Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;

Considerando o Art. 1º do Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que assim diz: “Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos administrativos.” (grifo nosso);

Considerando, por fim, a regra prevista no **Art. 19 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;**

Considerando, por fim, o disposto no Art. 50 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que diz: “Art. 50 – *Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.*” (grifo nosso);

Homologo a sugestão pelo **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0049526/2025-40**, relativo ao empreendedor/empreendimento **Valdenir Antunes / Fazenda Santa Cruz - Matrícula(s): 58.325, 59.113 e 79.719**, inscrito no CPF sob o nº 824.317.956-91, localizado na zona rural do município de Serra do Salitre - MG, motivado pelo **não cumprimento das informações complementares**.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Frederico Fonseca Moreira
Supervisor Regional - MASP 1174359-8
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 27/03/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136396128** e o código CRC **EE17B66F**.